

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA 439/2010

Dispõe sobre concessão de gratificação que especifica.

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais,

Considerando o teor da Portaria nº 408/09 que lotou expressamente referido cargo no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bebedouro;

<u>Considerando</u> que o exercício em gabinete impõe ao ocupante do cargo a realização de serviços normais em condições anormais e independentemente do dia e horário de expediente;

Considerando que o artigo 158, da Lei Municipal nº 2.693/97 permite ao Presidente da Edilidade conceder "gratificação de representação em gabinete" até 200% do valor da referência e isto segundo o grau de dedicação e entretenimento que se espera do ocupante do cargo;

RESOLVE conceder em contrapartida 180% (cento e oitenta por cento) de "gratificação de representação em gabinete", da referência 17 (dezessete), a servidora Ivete Spada Leite, Diretora Legislativa, da Câmara Municipal de Bebedouro, tudo nos termos dos permissivos legais constantes do art. 158, da Lei Municipal 2.693 de 26 de Agosto de 1997.

A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 392, de 11 de março de 2.008.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 04 de janeiro de 2.010.

José Baptista de Carvalho Neto

PRESIDENTE

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 04 de janeiro de 2010.

Ivete Spada Leite
DIRETORA LEGISLATIVA

Lucimeire Tribiolli de Moraes
DIRETORA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRO

"Deus Seja Louvado"